



NOTA OFICIAL 013/2022

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2022 PUBLICADO ATRAVÉS DA
NOTA OFICIAL CBVela 006/2022 EM
28 DE MARÇO DE 2022.

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a discricionariedade que lhe garante o exercício de juízo de conveniência e oportunidade em torno da tomada de decisões administrativas;

CONSIDERANDO a necessária observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da publicidade e da transparência que regem a atuação da Confederação Brasileira de Vela em todos os seus atos;

CONSIDERANDO a primazia conferida pela CBVela às boas práticas de Governança e *Compliance*;

CONSIDERANDO o compromisso da Confederação Brasileira de Vela com as melhores práticas esportivas e, nessa perspectiva, com o fomento à Vela Adaptada;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular, de forma integral, com fulcro no item 5.6, as disposições contidas no Edital 01/2022 de Chamamento Público para empréstimo de equipamentos e material no referido edital listados, instrumento que, originariamente, tinha por destinatários os Clubes Náuticos, Associações Esportivas ligadas à Vela e Projeto Sociais que tenham interesse e capacidade técnica para desenvolvimento para Vela Adaptada.

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br

[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvelaoficial)

[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



Art. 2º. Tornar sem efeito todos os atos praticados no curso do certame, em todas as suas etapas, desconsiderando-se, dentre outros, as propostas recebidas, resultados divulgados e eventuais recursos interpostos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Confederação Brasileira de Vela reserva-se o direito de avaliar a conveniência de publicar, em momento futuro, novo edital com idêntico objeto ou, em se tratando da destinação, sem fins lucrativos, de patrimônio privado, para uso de terceiros, optar por outros instrumentos e institutos jurídicos para materialização da finalidade perseguida.

A presente nota produz efeitos imediatos, sendo válida e eficaz a partir da data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente da CBVela



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br

/cbvela

@cbvelaoficial